



PROPOSTA PARA OS PROFESSORES DE FORTALEZA – 2016

A Prefeitura Municipal de Fortaleza, reafirmando seu compromisso de trabalhar junto aos profissionais do magistério de forma a assegurar a melhoria da qualidade do ensino e a valorização dos servidores públicos, apresenta aos representantes da categoria a seguinte PROPOSTA:

- 1) **Conceder o reajuste de 11,36% em duas parcelas para os profissionais do magistério, ativos e inativos, sendo a primeira no percentual de 5,5% e implantada no mês de março, após a aprovação da Lei na Câmara Municipal de Fortaleza de forma imediata e retroativo a Janeiro de 2016, nos seguintes termos:**
 - 1.1 - **Na folha do mês de Março/2016 será implantado o reajuste de 5,5%.**
 - 1.2 - **Na folha do mês de Abril/2016 será paga a diferença do mês de Janeiro de 2016.**
 - 1.3 - **Na folha do mês de Maio/2016 será paga a diferença do mês de Fevereiro de 2016.**
 - 1.4 - **A diferença do reajuste, para completar os 11,36%, será implantada a partir da Folha do mês de Agosto/2016, sem efeitos retroativos.**
- 2) **Iniciar o pagamento de anuênios atrasados da gestão anterior com os profissionais do magistério, que serão pagos mensalmente a partir da folha do mês de Agosto de 2016, no valor mensal de R\$ 700.000,00 por mês.**
- 3) **Realizar o processo de abertura para adesão dos que desejarem converter a licença-prêmio em pecúnia, a partir do mês de Abril de 2016, com pagamento a ser iniciado na folha do mês de Agosto de 2016, no valor mensal de R\$ 1.000.000,00 por mês, sendo assegurado o reajuste de 11,36%, tendo como valor da licença-prêmio em pecúnia o vencimento básico do(a) servidor(a), acrescido da gratificação de regência ou gratificação de permanência em serviço e respectivos anuênios.**
- 4) **Constituir Grupo de Trabalho para analisar os processos de licença-prêmio pendentes e já protocolizados, que devem ter os seus respectivos atos publicados até 15 de maio de 2015.**



- 5) **Reafirmar que não existe qualquer intenção da Prefeitura Municipal de Fortaleza de extinguir a Gratificação de Incentivo a Lotação - GIL.**
- 6) **Assegurar reajuste dos profissionais do magistério será estendido aos Assistentes de Educação Infantil, do grupo de apoio a docência, nos mesmos percentuais e datas dos profissionais do magistério.**
- 7) **Assegurar o pagamento do 13º salário no ano de 2016, no percentual de 11,36%.**
- 8) **Conceder o reajuste de 11,36% a incidir no pagamento do abono de férias, no ano de 2016.**
- 9) **Reajustar o Auxílio de Dedicção Integral, no percentual de 11%, passando ao valor de R\$ 11,00 (onze reais /dia), a partir do mês de Agosto de 2016.**
- 10) **Possibilitar aos professores nomeados no último concurso, que estiverem lotados em sala de aula, a suplementação de carga horária em casos de carências e segundo a necessidade da Secretaria Municipal da Educação.**
- 11) **A Prefeitura encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal de forma a assegurar a promoção por titulação aos profissionais no nível médio.**
- 12) **A Prefeitura irá encaminhar proposta de alteração da legislação de formar a recriar a carreira em extinção de Orientador Educacional e Supervisor Escolar.**
- 13) **Estender aos Secretários Escolares e Agentes Administrativos o direito a percepção da Gratificação de Incentivo a Lotação - GIL.**
- 14) **Conceder a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante - GTTR, no valor mensal de R\$ 375,00 aos Orientadores Educacionais em efetivo exercício do cargo, lotados nas unidades escolares e desde que não percebam qualquer tipo de gratificação ou seja detentor de cargo de provimento em comissão.**

Fortaleza(CE), 26 de Fevereiro de 2016.

PHILIPPE THEOPHILO NOTTINGHAM

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de Fortaleza/CE